



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OFÍCIO Nº 274/2025/PRES/CMM**

Marilândia, 09 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Augusto Astori Ferreira  
Prefeito Municipal de Marilândia/ES

**Assunto: Veto Parcial aceito.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, venho pelo presente informar que fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei nº 070/2025, de autoria dos vereadores DAVI LOREDO FELIPE e VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA o qual “DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE E O ESTABELECIMENTO DE PRAZO MÁXIMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E INÍCIO DE TRATAMENTO PARA CÂNCER DE MAMA, CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E OUTRAS NEOPLASIAS MALIGNAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.”, apreciado na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro do corrente ano na Câmara Municipal de Marilândia/ES.

Atenciosamente,

ADILSON REGGIANI  
**Presidente**



Autenticar documento em <https://marilandia.sponline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003600340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003600340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 09/12/2025 15:21

Checksum: **B892E91AA692F32EAB0F9A438786CCD461415C784827F52E3EFCE4B0623BC188**



---

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003600340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.